

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE QUE O PROJETO LICENCIADO NÃO FOI  
ALTERADO SEM PRÉVIA APROVAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL**

**CEDENTE: OLIMAR VIEIRA PEIXOTO**

**CPF: 112.058.736-00**

**CESSIONÁRIO: MINERAÇÃO BEIRA RIO - GARIMPINHO & TRANSPORTES  
LTDA**

**CNPJ: 08.679.350/0001-27**

**LAS 3661/21**

Araguari/MG, 08 de Março de 2024.

A Rodrigo Angelis Alvarez,

O OLIMAR VIEIRA PEIXOTO portador do CPF 112.058.736-00, cedente da seção total dos direitos minerários para o cessionário Mineração Beira Rio Garimpinho & Transportes LTDA, do CNPJ 08.679.350/0001-27 do processo ANM 831.396/2005, localizado na Fazenda Lagoa e Airão lugar beira rio - leito do Rio Araguari, no município de Nova Ponte, estado de Minas Gerais, , vem através deste, declarar que o projeto licenciado não sofreu alteração sem prévia autorização do órgão ambiental - SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA ( SUPRAM TM ), ou seja, área construída, área total de terreno, tancagem, e sua estrutura se mantém a mesma sem nenhuma alteração ou modificação.

O empreendimento mantém a atividade, parâmetros e capacidade de armazenagem conforme DN 217/2017:

A-03-01-8 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, com produção bruta 35.210 m<sup>3</sup>/ano.

Por fim, solicito deferimento.

Atenciosamente.

---

José Henrique de Deus Ferreira



**Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental**

Envio para Unidade Regional: **SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA ( SUPRAM TM )**

**1) Objeto do requerimento:**

- Atualização de razão social de um ou mais responsáveis da licença;
- Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

**2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar**

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

2020.07.01.003.0003426

Número do certificado de licença: **3661/2021**

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: **OLIMAR VIEIRA PEIXOTO (ANM: 831.396/2005)**

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	<b>OLIMAR VIEIRA PEIXOTO (ANM: 831.396/2005)</b>	<b>640.632.406-49</b>	<b>TRANSFERENCIA INTEGRAL</b>
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			



Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	<b>MINERACAO BEIRA RIO - GARIMPINHO &amp; TRANSPORTES LTDA - (ANM: 831.396/2005)</b>	<b>08.679.350/0001-27</b>	<b>TRANSFERENCIA INTEGRAL</b>
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

**Justificativa para o requerimento: Transferência de titularidade e dos direitos da licença ambiental e toda responsabilidade integral da licença, pois os direitos minerários foi transferidos por cessão total de direitos perante a Agencia Nacional de Mineração (ANM).**

**ATENÇÃO:** Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;
- 2) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 3) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;



- 4) Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;
- 5) Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);
- 6) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 7) *Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença*, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;

**3) Para atualização da razão social referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:**

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):  
\_\_\_\_\_

Número do certificado de licença: \_\_\_\_\_

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 2) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

*NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;*

- 3) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;**
- 4) Contrato social referente à alteração (atualizado), para processos não formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Caso o requerimento esteja vinculado à licença emitida no SLA, o interessado deverá anexar a atualização já no Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas (CADU), do Portal EcoSistemas, *não sendo necessário seu envio através do SEI.***

Araguari, 08 de Março de 2024

*(Local e data)*

---

*Assinatura do requerente*

## **COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DA LAS RAS 3661/2020**

Araguari/MG, 03 de Abril de 2024.

A Rodrigo Angelis Alvarez,

Em resposta ao email, solicitando a complementação de documentos,  
Segue em anexo a cópia do certificado a ser alterado e o requerimento corrigido.

Atenciosamente.

---

José Henrique de Deus Ferreira



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

## CERTIDÃO

### **CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro- URA TM, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bom como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a TRANSFERÊNCIA da Licença Ambiental LAS RAS, Classe 3, nº **3661/2020** e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento **OLIMAR VIEIRA PEIXOTO ANM:831.396/2005**.

A (TRANSFERÊNCIA/COMPARTILHAMENTO) da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ABAIXO/PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) conforme tabelas abaixo:

#### Informações do(s) transmissor(es):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
1	<b>OLIMAR VIEIRA PEIXOTO ANM:831.396/2005</b>	<b>640.632.406-49</b>	<b>Transferência integral do objeto da licença empreendimento</b>

#### Informações do(s) receptor(s):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
1	<b>MINERAÇÃO BEIRA RIO - GARIMPINHO &amp; TRANSPORTES LTDA - (ANM: 831.396/2005)</b>	<b>08.679.350/0001-27</b>	<b>Transferência integral do objeto da licença empreendimento</b>

O Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por José Henrique de Deus Ferreira, CPF/CNPJ 394.691.406-30 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI **2090.01.0007853/2024-76**.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

**Bruno Neto de Ávila**

**Unidade Regional de Regularização Triângulo Mineiro**



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Avila, Superintendente**, em 12/04/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **85842150** e o código CRC **D5E8E201**.

---

**Referência:** Processo nº 2090.01.0007853/2024-76

SEI nº 85842150